



LEI Nº 235/2005, de 19 de setembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores de Tapera e Reserva Sapiranga**, fundada em 30/09/2004, com sede na Rua da Tapera, Reserva Sapiranga, Praia do Forte, sem fins lucrativos, cujos objetivos são:

- **Pleitear extrajudicialmente junto ao poder público, constituindo auxílio benefício que proporcionem a proteção dos moradores;**
- **Incentivar o associado no aperfeiçoamento técnico-profissional voltado para a região;**
- **Celebrar convênios, contratos e financiamentos com entidades financeiras, culturais, de capacitação de mão-de-obra e educacional, no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente, ao turismo, etc;**
- **Celebrar contratos com empresas provadas, sociedades, fundações ou outras associações, visando o bem-estar de seus associados;**
- **Obter junto aos órgãos públicos, implantação da rede de energia elétrica e iluminação necessária para o local, sem degradar o meio ambiente;**

Art. 2º - Esta Lei prevalecerá enquanto a Associação mantiver os objetivos citados no artigo anterior.

Art. 3º - Não fica impedida a Associação de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venha a ser aplicado nos fins a que se destina;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na após sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de setembro de 2005.



João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 3635-1310 - Fax: (71) 3635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br